

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/2009, "Altera o Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores".

Ponta Delgada, 4 de Junho de 2009





Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 4 de Junho de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de proceder à Audição do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e dar parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/2009, "Altera o Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores".

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional apoia-se no disposto da alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa visa alterar o Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores.

Para tal, a Comissão ouviu o Senhor Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, que é o membro do Governo com competência nesta área.

Assim, o Presidente da Comissão agradeceu a disponibilidade do Senhor Secretário Regional para a audição agendada, no âmbito da Proposta de Decreto Legislativo



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Regional nº 11/2009, dando a palavra aquele Membro do Governo para apresentação da iniciativa legislativa.

O Senhor Regional informou que aquela proposta visa introduzir uma maior flexibilidade nos procedimentos dos contratos, alterando algumas das disposições do Código dos Contratos Públicos, possibilitando maior celeridade e eficiência na contratação pública.

Nos contratos, pretende-se adoptar um regime simplificado para as empreitadas que não ultrapassem os €25 mil euros e para a aquisição e locação de bens e serviços até ao montante de €15 mil euros. Relativamente ao ajuste directo, a presente proposta prevê a sua celebração até aos €75 mil e em matéria de celebração do contrato, é fixado o valor de €50 mil, a partir do qual é exigível a redução do contrato a escrito.

Tal alteração permitirá imprimir maior eficácia, simplificando-se os procedimentos com ganhos para a administração pública. O próprio Governo da República está a ponderar reconsiderar as normas em vigor, indo ao encontro dos princípios da presente proposta de Decreto Legislativo.

No que diz respeito às empreitadas de obras públicas, esta proposta permite a celebração de contrato desde que o dono da obra esteja na posse administrativa dos prédios, eliminando-se a possibilidade de haver lugar à recepção tácita da obra.

O Deputado Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS interveio dizendo que o parecer da AICOPA sendo favorável, manifesta uma preocupação quanto ao previsto no artigo 26º, considerando um retrocesso quanto à actual situação.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional entende que a solução em vigor prejudica o interesse público e fragiliza o dono da obra, pois permitir-se-ia a recepção provisória e permitir a utilização da obra.

O Presidente da Comissão interveio para discordar da interpretação do Governo, clarificando que com a presente proposta, no caso de haver divergências, o dono da obra não poderia recebe-la e que o actual regime em vigor, designadamente o nº



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

8, do artigo 395º, permitirá que se a obra for destinada à sua função pode haver recepção provisória. No caso da recusa de recepção provisória, a obra ficaria sem poder ser utilizada, situação que complicaria as empresas construtoras.

O Senhor Secretário Regional replicou que a Região e o interesse público em nada beneficiava com o regime que vigora. Com a proposta de Decreto Legislativo, o ónus da não recepção provisória ficará do lado do empreiteiro.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, embora considerando a iniciativa louvável, questionou a razão da não inclusão das autarquias no Observatório previsto do artigo 38º da proposta do Decreto Legislativo.

O Senhor Secretário Regional informou que o processo é inclusivo e que haverá lugar à participação da AMRAA naquele Observatório.

CAPÍTULO II Pareceres Solicitados

O Presidente da Comissão deu conhecimento à Comissão que solicitou parecer à Associação dos Industriais de Construção e Obras Públicas dos Açores, bem como à Câmara do Comercio e Indústria dos Açores.

A Comissão não recebeu qualquer participação da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, anexando o parecer da AICOPA.

CAPÍTULO III APRECIAÇÃO NA ESPECIALDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alterações.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS vota a favor da iniciativa.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM reservam a sua posição para Plenário.

CAPÍTULO V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/2009.

Em consequência, a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/2009, "Altera o Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores", está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 4 de Junho de 2009

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes



Exmo. Senhor:

Dr. Pedro Gomes M. D. Presidente da Comissão de Política Geral Assembleia Legislativa Regional dos Açores Rua Marcelino Lima, s/n 9901-858 Horta

N/ Ref. 75/2009

Ponta Delgada, 3 de Junho de 2009

<u>ASSUNTO</u>: Proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho.

A AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores, notificada do projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, vem, respeitosamente, informar V. Exa. que nada tem a opor ao conteúdo do projecto de diploma em apreço, com excepção do previsto no artigo 26.º (artigo 20.º-C da anterior proposta). Na verdade, e tal como oportunamente alertamos o Gabinete do Secretário Regional da Ciência, Tecnologias e Equipamentos quando nos foi solicitado parecer sobre a anterior proposta, o regime estabelecido no artigo 395.º, n.º 8, do Código dos Contratos Públicos, constitui, à luz dos princípios que enfermam a contratação pública, um avanço que deverá ser respeitado, razão pela qual propomos que se mantenha em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção da AICOPA

Albano Moniz Furtado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓRONA 1708 ACORES ARQUIVO

Entrada 2623 Proc Nº 107

Deta 09 / 06 / 09 Nº 11 / Zoof1